



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: CDZ-9761 - Car/Caminhão/Bascul. Caçamba MBenz LK 1418 E-Diesel - 1989/1990 - BEGE*

#### 1.1. Especificação

KIT EMBREAGEM  
ROLAMENTO VOLANTE  
JUNTA UNIVERSAL

#### 1.2. Quantidade

| SEQ.                                | PRODUTO           | UNIDADE | VR. REF. | QUANT. | TOTAL        |
|-------------------------------------|-------------------|---------|----------|--------|--------------|
| 1                                   | KIT EMBREAGEM     | PÇ      | ---      | 1      | ---          |
| 2                                   | ROLAMENTO VOLANTE | JG      | ---      | 1      | ---          |
| 3                                   | JUNTA UNIVERSAL   | UN      | ---      | 1      | ---          |
| TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS |                   |         |          |        | R\$ 2.175,33 |

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

*Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade de manter o veículo pertencente a frota da Prefeitura de Monte Alto em bom estado de conservação, condições de uso e segurança aos usuários ligados a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.*

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

*\*\*O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.175,33(DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).*

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

José Henry Bianchi  
Diretor de Transporte Escolar

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Monte Alto, 03 de dezembro de 2024.

José Henry Bianchi  
Diretor de Transporte Escolar